



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, quinta-feira, 22 de maio de 2025 - Nº 090

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

POLÍCIA CIVIL PARTICIPA DE CURSO NACIONAL SOBRE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INDÍGENA

FOTO: DIVULGAÇÃO/PCPE



**CURSO segue
até amanhã**

Representantes da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) estão participando, em Brasília, do Curso Nacional de Atendimento à População Indígena, promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A capacitação teve início no último dia 12 e segue até amanhã, reunindo profissionais de todo o país vinculados ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

O curso tem como objetivo principal capacitar agentes de segurança pública para atuarem de maneira eficaz, respeitosa e humanizada junto aos povos indígenas e em seus territórios, promovendo o respeito à diversidade cultural, aos direitos humanos e assegurando

a correta investigação de ilícitos que afetem essas comunidades, sempre dentro das competências legais de cada instituição.

Durante a formação, os participantes têm acesso a uma programação interdisciplinar, que inclui temas como Aspectos Sociais e Antropológicos dos Povos Indígenas; Proteção dos Territórios Indígenas; Direitos Indigenistas e Direitos Humanos; Direitos das Crianças e Adolescentes Indígenas; Policiamento Ambiental e Fluvial; Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (ITMPO); e técnicas e Táticas Policiais, entre outros.

OPERAÇÃO SÃO JOÃO: SDS REALIZA NOVAS REUNIÕES COM PREFEITURAS

FOTO: DIVULGAÇÃO/COMPESA



ENCONTRO ocorreu esta semana

A Secretaria de Defesa Social (SDS) promoveu mais uma reunião sobre a Operação São João 2025. No encontro, integrantes da pasta e das forças policiais de Pernambuco e gestores das prefeituras de Arcos, no Sertão, e Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste, debateram o planejamento estratégico de segurança, incluindo questões estruturais, logísticas e operacionais relacionadas aos principais polos de animação dessas cidades. “Já completamos várias semanas nos reunindo com prefeituras que realizam festas juninas de maior impacto no fluxo de turistas e atrações. Os representantes nos apresentam os planejamentos de seus eventos, são ouvidos e recebem as orientações necessárias para que a população aproveite a festa da melhor forma possível, retornando para casa em paz e com segurança”, pontuou a secretária executiva de Defesa Social, Dominique de Castro Oliveira. O gerente de Articulação e Segurança de Grandes Eventos da SDS, tenente-coronel Valdemiro Gondim, destacou que a integração entre os entes municipais e a segurança pública estadual é fundamental para que haja uma comunicação eficiente. “Nosso objetivo é fortalecer a corresponsabilidade, dando uma atenção especial aos municípios para que a Operação São João 2025 transcorra de maneira exitosa, garantindo a segurança de pernambucanos e turistas”, declarou. O foco da Operação São João 2025, que acontece de 29 de maio a 29 de junho, é baseado na integração e no planejamento antecipado, com apoio das prefeituras e demais entes públicos e privados. Até o momento, além de Arcos e Santa Cruz do Capibaribe, já foram realizadas reuniões com representantes de Araripina, Bezerros, Caruaru, Gravatá, Petrolina, Salgueiro e Surubim. Encontros com demais prefeituras que promovem os festejos populares no Estado acontecerão de acordo com calendário previsto.

POLICIAMENTO – Os organizadores de eventos juninos públicos ou privados têm até o dia 4 de junho para solicitarem a presença das forças de segurança nas festividades realizadas no período de Pré-São João (29/5 a 19/6); São João (20/6 a 24/6) e pós- São João (25/6 a 29/6). Mais informações estão disponíveis no site www.eventos.sds.pe.gov.br.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 090, de 22MAI2025).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 090 DE 22 DE MAIO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 58.664, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 45.226.479,17 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 45.226.479,17 (quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 43.429.215,05 (quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos) e na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 1.797.264,12 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ FONTE VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		11.714.950,61
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	9.917.686,49
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	1.797.264,12
Atividade: 06.125.0459.0253 - Serviço de Corregedoria da Secretaria de Defesa Social		87.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	87.000,00
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		222.859,21
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	222.859,21
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		27.201.669,35
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	27.201.669,35
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		6.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	6.000.000,00
TOTAL		45.226.479,17

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ FONTE VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.128.0459.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas		43.429.215,05
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	43.429.215,05
Atividade: 06.182.0459.0304 - Prevenção, Extinção de Incêndio, Resgate e Salvamento		1.797.264,12
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	1.797.264,12
TOTAL		45.226.479,17

DECRETO Nº 58.665, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 28.079.930,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 28.079.930,00 (vinte e oito milhões, setenta e nove mil, novecentos e trinta reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0754 - Recursos de Operações de Crédito”, no valor de R\$ 28.079.930,00 (vinte e oito milhões, setenta e nove mil, novecentos e trinta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		28.079.930,00
4.4.90.00 - Investimentos	0754	28.079.930,00
TOTAL		28.079.930,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		28.079.930,00
4.4.90.00 - Investimentos	0754	28.079.930,00
TOTAL		28.079.930,00

DECRETO Nº 58.666, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 21.671.800,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 21.671.800,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e um mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 21.671.800,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e um mil e oitocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		21.671.800,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	21.671.800,00	
TOTAL		21.671.800,00	

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.128.0459.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas		21.671.800,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	21.671.800,00	
TOTAL		21.671.800,00	

DECRETO N° 58.667, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 948.229,33 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 948.229,33 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União”, no valor de R\$ 948.229,33 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0459.4746 - Gestão dos Convênios da Secretaria de Defesa Social		543.950,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0700	543.950,00	
Projeto: 06.122.0459.4747 - Gestão de Projetos dos Convênios da Secretaria de Defesa Social		404.279,33	
4.4.90.00 - Investimentos	0700	404.279,33	
TOTAL		948.229,33	

DECRETO N° 58.668, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 723.600,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não

implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0754 - Recursos de Operações de Crédito”, no valor de R\$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos	0754	723.600,00
4.4.90.00 - Investimentos		723.600,00
TOTAL		723.600,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública	0754	723.600,00
4.4.90.00 - Investimentos		723.600,00
TOTAL		723.600,00

ATOS DO DIA 21 DE MAIO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3722 - Exonerar **LUIZ GUSTAVO DE SANTA CLARA SANTOS** do cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Segurança Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de abril de 2025.

Nº 3725 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o Cargo efetivo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Aspirante a Oficial, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 005, de 23 de janeiro de 2023, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no Processo abaixo elencado.

Classificação **Nome** **Processo**
17º CATHARINE MARQUES DE ANDRADE 0055741-61.2018.8.17.2001

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORARIAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 577 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do servidor **LAMARTINE BEZERRA DA COSTA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar da 13ª Edição do Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência, na cidade de Natal - RN, no período de 4 a 10 de maio de 2025.

Nº 578 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES**, dos Agentes de Polícia **ARTHUR FELIPE DE ALMEIDA FEITOZA E SILVA, BRUNO DE SOUZA BARROS, ERNST DE ANDRADE BEZERRA, ITAMAR CORREIA MARQUES DA SILVA, JOSIVALDO ALVES DA SILVA, RILDO RUFINO DA SILVA e PEDRO JORGE ANGELO TINOCO**, e da Escrivã de Polícia **LARISSA LORENA NUNES GOUVEIA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 12 e 13 de maio de 2025.

Nº 579 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Cabo PM **MARTA DOS SANTOS XAVIER**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento, promovido pela SENASP - MJ, na cidade Fortaleza - CE, no período de 12 a 16 de maio de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 580 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA** e do Terceiro Sargento PM **EDILTON GOMES DE ARAUJO JUNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 15 de maio de 2025.

Nº 581 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, da referida Secretaria, para participar da Reunião do Comitê de Integração da Segurança Pública no Vale do São Francisco, na cidade de Juazeiro - BA, nos dias 15 e 16 de maio de 2025.

Nº 582 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **ALUIZIO PIRES DE ALENCAR DUARTE e MIGUEL GUSTAVO DA SILVA COUTINHO** e da Escrivã de Polícia **ANA CECÍLIA DE LEMOS LOPES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 16 de maio de 2025.

Nº 583 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **FÁBIO LUIZ REBELO DE CARVALHO e DIOGO MARTINS**, da referida Secretaria, para participarem do Módulo II do Treinamento de Processo Administrativo Disciplinar, pela Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e o Ministério da Saúde - MS, em parceria com o FOCO.E+, na cidade de Brasília – DF, no período de 18 a 21 de maio de 2025.

Nº 584 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Tenente PM **PAULO HENRIQUE DA SILVA TAVARES**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Picos - PI, no dia 21 de maio de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 585 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Servidor **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO**, da referida Secretaria, para participar do II Encontro Nacional do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública, na cidade de Belém - PA, no período de 26 a 30 de maio de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 586 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Subtenente PM **GENIVALDO RODRIGUES BULHÕES**, do Terceiro Sargento PM **JOSÉ KEMESON MARIANO DA SILVA**, do Cabo PM **CESAR JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, e do Soldado PM **JOSÉ FLÁVIO SOUZA RODRIGUES**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Monitor de Equitação, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos períodos de 26 de maio a 4 de junho, e 24 de novembro a 3 de dezembro de 2025.

Nº 587 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Soldados PM **CAIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e THALLES JORDAN FREITAS SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Monitor de Equitação, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 26 de maio a 3 de dezembro de 2025.

Nº 588 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **OSSAMU LIMA TASHIRO**, da referida Secretaria, para participar do II Encontro Nacional do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública, na cidade de Belém - PA, no período de 27 a 30 de maio de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 589 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **JOSÉ ROGÉRIO DINIZ TOMAZ**, da referida Secretaria, para participar, como instrutor, do I Curso de Negociação Policial em Crises, na cidade de Maceió - AL, no período de 28 de maio a 3 de junho de 2025.

Nº 590 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Cabo PM **ANA ELIZABETE DA FONSECA BORBA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Segurança Orgânica - 39º Edição, na cidade de Brasília – DF, no período de 9 a 15 de junho de 2025.

Nº 591 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **MOISÉS DA SILVA CONSTANTINO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Comparação Balística, na cidade de Brasília – DF, no período de 16 a 27 de junho de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 592 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major BM **LUIS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO** e do Cabo BM **DANIEL QUINTINO DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Gestão em Defesa Civil, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 23 a 27 de junho de 2025.

Nº 593 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento BM **THYAGO HENRIQUE DA SILVA SOARES**, da referida Secretaria, para participar na condição de monitor, do 13º Curso de Entrevista na Atividade de Inteligência, na cidade de Curitiba - PR, no período de 1º a 6 de julho de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 594 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **FELIPE GABRIEL GOMES DE MEDEIROS**, da referida Secretaria, para participar do 3º Seminário Estadual do Programa Bahia Sem Fome com as Cozinhas Comunitárias e Solidárias, na cidade de Feira de Santana – BA, no período de 27 a 29 de maio de 2025.

Nº 595 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **LUIZ FÁBIO GOMES DA SILVA, ADRIANA REGINA GOMES CARNEIRO, SANDRA MAGNO BARBOSA MACHADO** e **JULIANA CAROLINO DA SILVA COSTA**, da referida Secretaria, para participarem do 3º Congresso Brasileiro da 14.133, na cidade de Fortaleza – CE, período 4 a 6 de junho de 2025.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 22MAI2025).

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2977 - Determinar o Exercício de **Rosely de Souza Cavalcanti Vila Nova**, na Gerência Geral de Obras/SEGI/SDS, CONTRATO Nº 65648354/2025-GAB/SDS, Função de Engenheira Civil, a contar de 01/05/2025.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

PAD SEI/SIGPAD nº 2021.13.5.000782.

IMPUTADOS: COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 151.669-8; COMISSÁRIA ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADA ANAILSE MOURA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 208.208-0 e COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL ERB SANTOS DA SILVA CORREA, MATRÍCULA Nº 319.683-6.

DESPACHO: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESTINATÁRIO: GGAJE/SDS/PGE

1. R.H.;

2. CONSIDERANDO as providências adotadas pela Corregedoria Geral da SDS, em cumprimento à COTA Nº 0286/2024 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD/SIGPAD Nº 2021.13.5.000782, onde constam como imputados o COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 151.669-8, a COMISSÁRIA ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADA ANAILSE MOURA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 208.208-0, e o COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL ERB SANTOS DA SILVA CORREA, MATRÍCULA Nº 319.683-6;

3. ENCAMINHEM-SE os autos eletrônicos do referido processo administrativo disciplinar à Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco para ulteriores providências;

4. CUMPRA-SE.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI Nº 3900009160.002374/2024-77 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2021.12.5.002951 - RECURSO DE REVISÃO DISCIPLINAR - RECORRENTE: EX 2º SGT PM MAT. 104.013-8 JOÃO ERONILDES FERREIRA FILHO - DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 823/2025 - SDS - GGAJE (66880788). Em consequência, **NÃO CONHEÇO O RECURSO DE REVISÃO DISCIPLINAR** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 260/DGP2, de 7 de maio de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado nos processos SEI nº 3900037589.000991/2025- 23, 3900037607.000417/2025-18, 3900037584.000664/2025-11, 3900037580.000547/2025-98, 3900037580.000558/2025-7- 8 e 3900037589.000991/2025-23, resolve: **1 – AGREGAR e TORNAR** adido as respectivas OME de origem, a contar de 05MAI25, o Sd QPMG Mat. 122380-1/17º BPM - ÍTALO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, o Sd QPMG Mat. 123735-7/CIATur - RONILSON SOUZA DE ANDRADE AZEVEDO, o Sd QPMG Mat. 124005-6/19º BPM - CARLOS MESSIAS DE MENDONÇA, o Sd QPMG Mat. 124072-2/12º BPM - CAIO VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA, o Sd QPMG Mat. 125191-0/12º BPM - ASTIER CAVALCANTI DE SIQUEIRA FILHO e o Sd QPMG Mat. 125245-3/25º BPM - KALLEBE FELIPE PEREIRA BEZERRA, para realização do Curso Profissional da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; e **2 – À DGP e as respectivas OME de origem dos militares para adotar as providências decorrentes.** Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 67095979).

Nº 273/DGP2, de 12 de maio de 2025. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, resolve: **REVERTER e CLASSIFICAR** na 5ª CIPM o 3º SGT QPMG Mat. 110206-0 / GILSON DOS SANTOS FIRMINO, a contar de 05MAI25, por haver se apresentado pronta para o serviço, cessando o motivo do seu afastamento legal (gozo de licença médica), conforme a informação contida no Ofício nº 279/25-5CIPM (66782083). Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 67162797).

Nº 291/DGP4, de 19 de maio de 2025.Promoção de Oficial. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: **1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, ao posto de Coronel PM, o Tenente-Coronel PM Mat. 930227-1 Marcondes Bezerra de Souza; **2 - Condicionar** a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; **3 - A não homologação** pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma extinta, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 67137285).

Nº 292/DGP4, de 19 de maio de 2025. **Promoção de Praças.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: **1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, os 1º Sargentos PM Mat. 29660-0 Sandro Rogério da Silva e Mat. 930641-2 Marcelo Pereira de Oliveira; **2 - Condicionar** as promoções do item 1 desta portaria ao acolhimento dos processos de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos destas promoções às publicações dos atos de inativação no DOE/ PE; **3 - A não homologação** pelo TCE/PE dos atos de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares estaduais impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação dos atos aposentatórios. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 67137464).

Nº 293/DGP4, de 19 de maio de 2025. **Desligamento do Serviço Ativo.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 18 de MAIO de 2025, o Coronel PM Mat. 950752-3 José Ribeiro Júnior; a contar de 19 de MAIO de 2025, o Coronel PM Mat. 930063-5 Kleber Noberto de Amorim; e a contar de 21 de MAIO de 2025, o 2º Tenente PM Mat. 950088-0 Marcelo Francisco do Carmo. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 67137646).

Nº 294/DGP4, de 19 de maio de 2025. **Desligamento do Serviço Ativo.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 20 de MAIO de 2025, os 1º Sargentos PM Mat. 940005-2 Manoel Cícero de Souza e Mat. 950825-2 Sebastião Elizeu da Silva. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 67137799).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 22MAI2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 5 / 2025 - CBMPE - DIP - DTRR, DE 20 de maio de 2025. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), RESOLVE: Art. 1º Promover ao posto de SUBTENENTE BM, no ato de transferência para inatividade, por haver adimplidas as condições para Reserva Remunerada, a pedido, com fundamento no Inciso I do artigo 88 da Lei nº 6.783/74, artigo 21 da Lei Complementar nº 59/04 e artigo 74-AA da Lei nº 6.783/74, com redação acrescida pela Lei Complementar nº 460/21, o PRIMEIRO SARGENTO BM ALEXANDRO DE SOUSA BARBOSA, Matrícula 798047-7; Art. 2º Condicionar a promoção, referida no artigo 1º desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE e contar os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 37 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 21 de maio de 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 20 de maio de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Segundo-Tenente BM, Mat. 940478-3, NILSON SEVERINO DA ROCHA; e Art. 2º Determinar à DGP e à DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 38 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 21 de maio de 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 21 de maio de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940327-2, JOÃO JOSÉ DA CUNHA FILHO; e Art. 2º Determinar à DGP e à DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 22MAI2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3595.2025.0001. SAD. Processo SEI nº 0001200207.000185/2025-27. Obj.: Credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo. EMPRESA HABILITADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE PERICIA CRIMINAL E AGENTES DE MEDICINA LEGAL DA POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO - APEME-PE, CNPJ 56.137.612/0001-85**, conforme Item 5.3. do Edital e Parecer Técnico nº 15/2025 SAD-GEFES. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos através do email comissaoadv@gmail.com. Alexandre Falcão – AC. 11 - CCSAD V.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 902012025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo Conjuntos Odontológicos, visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: DIRETORIA DE APOIOADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE - DASIS e Secretaria de Defesa Social de Pernambuco/SDS, através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Valor máximo estimado: R\$ 674.156,00** Início disputa: **05/06/2025**, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac74@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 74 - Edjane Maria da Silva.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº62383240/2025-GAB/ SDS – **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato; **VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$297.500,00;** **EM PENHO: 2025NE000715;** **CONTRATADA: AEROCLUBE DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ nº 80.618.606/0001-24;** **ORIGEM: PROC. N° 3229.2024. AC-39.PE.0740.SAD.DAG-SD.** Recife/PE, 21MAI2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2022 – GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, **por mais 05 (cinco) meses**, correspondente ao período de **23/05/2025 a 22/10/2025**, do contrato em epígrafe; **CONTRATADA: GLEN COE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 11.554.577/0001- 61;** **ORIGEM: Proc. nº 0026.2021.CCPL-E-IV.PE.0024.SAD.ATI.** Recife/PE, 21MAI2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 22MAI2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração